



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 268, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DO ALCANCE DA PORTARIA MUNICIPAL N 186, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, NA APLICABILIDADE DE MEDIDAS IMEDIATAS DE PESSOAL E CONSIDERAÇÃO DA ESSENCIALIDADE DE SETORES PÚBLICOS EM CASO DE VIGÊNCIA DA FASE EMERGENCIAL OU MAIS GRAVOSA DO PLANO SÃO PAULO NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, a implementação de nova fase de medidas de combate e controle da pandemia do Coronavírus por parte do Governo Estadual, denominada como Fase Emergencial, do Plano São Paulo, com medidas mais duras de restrição de atividades, inclusive aquelas essenciais, para ampliação do distanciamento social e redução da circulação urbana.

**CONSIDERANDO**, a edição da Portaria Municipal nº 186, de 25 de janeiro de 2021, sobre a aplicabilidade de medidas imediatas de pessoal e consideração sobre a essencialidade de Setores Públicos em caso da vigência da Fase Vermelha do Plano São Paulo e os Comunicados Internos nº 03, 15 e 18, sendo necessário dilação de seu alcance.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINA**, a dilação dos efeitos da Portaria Municipal nº 186, de 25 de janeiro de 2021, para o caso de vigência da Fase Emergencial ou mais gravosa do Plano São Paulo na Estância Turística de Salto.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Salto/SP, aos 12 de março de 2021

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de março de 2021, com a devida publicidade

**CAIO VINÍCIUS PICININ**  
Secretário Municipal de Administração